

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede de divulgação digital (TV Indoor), com instalação em 12 (doze) estabelecimentos, incluindo fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e gerenciamento de conteúdo, visando à divulgação, ampliação e otimização das campanhas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aprimorar a comunicação institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, garantindo maior eficiência na divulgação de campanhas educativas, preventivas e informativas à população.

A adoção de solução de mídia digital do tipo TV Indoor mostra-se adequada para ampliar o alcance das ações governamentais, permitindo a veiculação de conteúdos dinâmicos, atualizados e de fácil compreensão, especialmente em ambientes de grande circulação de usuários dos serviços de saúde.

Do ponto de vista técnico, a solução atende ao interesse público ao promover a educação em saúde, contribuir para a prevenção de doenças e fortalecer a transparência das ações administrativas.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta-se vantajosa, considerando a redução de custos com materiais impressos, maior durabilidade da solução e melhor custo-benefício em comparação aos meios tradicionais de divulgação.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, bem como na possibilidade de contratação por dispensa de licitação, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se **tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada ao interesse público**, justificando a sua contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para implantação e operação de uma rede de divulgação digital do tipo **TV Indoor**, contemplando a instalação em 12 (doze) estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

A contratação abrangerá, de forma integrada:

- Fornecimento e instalação de equipamentos (monitores, players digitais, suportes e necessário);
- Disponibilização de sistema/software para gerenciamento remoto dos conteúdos;
- Configuração e ativação dos pontos de exibição;
- Gerenciamento, organização e atualização periódica dos conteúdos institucionais;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual.

A rede permitirá a veiculação de campanhas educativas, avisos institucionais e informações relevantes à população, com atualização em tempo real, garantindo maior alcance e efetividade na comunicação pública.

A execução será realizada de forma contínua, com responsabilidade integral da contratada sobre o funcionamento, qualidade e disponibilidade do sistema, assegurando padronização, eficiência e economicidade.

Dessa forma, a solução apresenta-se como um serviço completo e integrado, capaz de atender às necessidades da Administração, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da

Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos da contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL	TOTAL GERAL
1	Prestação de serviços de rede de divulgação digital (TV Indoor), com instalação em 12 estabelecimentos com manutenção e gerenciamento de conteúdo, visando à divulgação, ampliação e otimização das campanhas institucionais e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO. A empresa contratada deverá: A) Disponibilizar rede de TV Indoor com equipamentos adequados (monitores, players, suporte e demais itens necessários); B) Realizar instalação em locais previamente definidos pela Secretaria de Saúde; C) Oferecer sistema de gerenciamento remoto de conteúdo; D) Garantir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; E) Assegurar funcionamento contínuo da rede durante o período contratado; F) Disponibilizar relatórios periódicos de exibição e desempenho das campanhas.	12	12	R\$ 422,08	R\$ 5.065,00	R\$ 60.780,00

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E LOCAIS DE INSTALAÇÃO:

ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS	EQUIPAMENTOS POR LOCAL
01	Unidade de Saúde da Família I	01	01 Monitor + 01 Player + Suporte
02	Unidade de Saúde da Família II	01	01 Monitor + 01 Player + Suporte
03	Unidade de Saúde da Família III	01	01 Monitor + 01 Player + Suporte
04	Unidade de Saúde da Família IV	01	01 Monitor + 01 Player + Suporte
05	Unidade de Saúde da Família V	01	01 Monitor + 01 Player + Suporte
06	Unidade de Saúde da Família VI	01	01 Monitor + 01 Player + Suporte
07	Unidade de Saúde da Família VII	01	01 Monitor + 01 Player + Suporte
08	Sede da Secretaria Municipal de Saúde	01	01 Monitor + 01 Player + Suporte

09	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	01	01 Monitor + 01 Player + Suporte
10	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	01	01 Monitor + 01 Player + Suporte
11	Equipe e-Multi	01	01 Monitor + 01 Player + Suporte
12	Farmácia Básica	01	01 Monitor + 01 Player + Suporte
	TOTAL:	12 PONTOS	

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 60.780,00 (sessenta mil, setecentos e oitenta reais), para os 12 meses.**

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a

proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus

empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;

7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;

8.1.2 Cartão do CNPJ ativo

8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;

8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;

8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

8.2.1 Balanço patrimonial;

8.2.2 Falência e concordata.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da presente contratação, tendo em vista que os serviços de instalação, manutenção e gerenciamento da rede de TV Indoor são **tecnicamente integrados e essenciais**, exigindo responsabilidade direta da empresa contratada.

Admite-se, de forma excepcional, a subcontratação de atividades acessórias, desde que previamente autorizadas pela Administração, tais como serviços específicos de apoio técnico, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

Em qualquer hipótese, a contratada permanecerá **integralmente responsável** pelos serviços prestados, inclusive quanto à qualidade, prazos e cumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1018.2.073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 000373

Fonte: 1.600.0000.00000

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1018.2.075 - Manutenção Da Atenção Primária Em Saúde

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 000393

Fonte: 1.600.0000.00000

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1018.2.083 - Manutenção Da Atenção De Média E Alta Complexidade

Ambulatorial E Hospitalar - Upa

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 000408

Fonte: 1.600.0000.00000

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.1018.2.082 - Manutenção Do Caps

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 000414

Fonte: 1.600.0000.00000

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sra. **IRICÉLIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 07 de abril de 2026.

TACIANNY PADILHA Assinado de forma digital
TARGINO:0223704610 por TACIANNY PADILHA
7 TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde